



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 06 de março de 2.023.

**De: Secretaria Municipal de Administração****Para: Setor de Licitações****Assunto: Aditivo ao contrato n° 12/2022**


Venho por meio desta solicitar ao Setor de Licitações que seja realizado termo aditivo para prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato n° 12/2022, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a contratação de módulo de programa de software para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e concessão de reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quinta do contrato e solicitação da contratada, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Cristiano de Almeida**  
Secretário Municipal de Administração



09/03/2022

Toledo, 06 de março de 2023.

A  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Setor de Licitação e Contratos

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a EQUIPLANO.

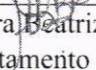
Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato nº 12/2022 seja aplicado o reajuste com a variação do IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice acumulado no período de 12 meses.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Prorrogando o contrato até 04/04/2024.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Mayara Beatriz Prestes  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/ Whats: 3351-5000  
E-mail: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**





**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022**

**REF: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 12/2022, cujo objeto é a contratação de módulo de programa de software para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com vencimento em **03/04/2023**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e reajuste de preços com base Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos doze meses, conforme previsão constante na cláusula quinta do contrato e solicitação da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06 de março de 2023.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



## PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 12/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 12/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, para emissão da nota fiscal eletrônica de serviços, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Equiplano Sistemas Ltda.

O Setor de contábil, financeiro e tributário, justificam a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que todos esses setores utilizam o sistema para executar suas atividades, proceder lançamentos, gerar documentos, relatórios e envio de dados para o sistema informatizado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento



formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente e de forma satisfatória, conforme atestado pelos respectivos departamentos.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor, de aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com o referido aditamento do contrato, razão pela qual, a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 07 de março de 2023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



Receba notificações de novos artigos e notícias do iDinheiro.

INÍCI

Agora não

Permitir

Responsabilidade Editorial

## TABELA IPCA 2023

*Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo*

Data	Variação em %	Variação no Ano	Acumulado 12 meses
fevereiro/2023	0,84	1,37	5,60
janeiro/2023	0,53	0,53	5,77
dezembro/2022	0,62	5,78	5,78
novembro/2022	0,41	5,13	5,90
outubro/2022	0,59	4,70	6,47
setembro/2022	-0,29	4,09	7,17
agosto/2022	-0,36	4,39	8,73
julho/2022	-0,68	4,77	10,07
junho/2022	0,67	5,49	11,89
maio/2022	0,47	4,78	11,73



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 048/2023**

Nova Santa Bárbara, 23/03/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 12/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. Cristiano de Almeida, Secretário Municipal de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 12/2022, decorrente da Inexigibilidade n° 3/2022, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a contratação de módulo de programa de software para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor mensal de **R\$ 1.161,60** (um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), totalizando **R\$ 13.939,20** (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 23 de março de 2023.

De: Departamento de Contabilidade


Para: Departamento de Licitação

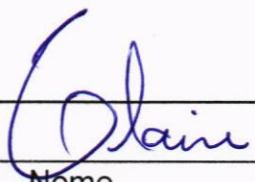
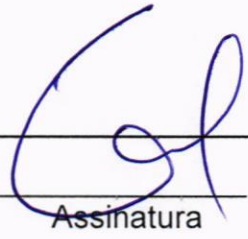
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 048/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado por mais 12 (doze) meses o contrato nº 12/2022, decorrente da Inexigibilidade nº 03/2022, firmado com a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:			23/03/2023
	Nome	Assinatura	data





# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/03/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	590.000,00	119.805,01	470.194,99
001 Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	590.000,00	119.805,01	470.194,99
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	590.000,00	119.805,01	470.194,99
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	360.000,00	119.805,01	240.194,99
00400 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>360.000,00</b>	<b>590.000,00</b>	<b>119.805,01</b>	<b>470.194,99</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/03/2023

Contas de despesa: 400



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:17 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023

Código de controle da certidão: **1F93.2E27.FF80.7F6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.030.717/0001-48  
**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
**Endereço:** R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

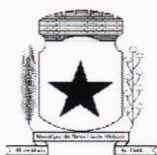
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2023 a 16/04/2023

**Certificação Número:** 2023031801125439253053

Informação obtida em 03/04/2023 10:22:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE MÓDULO DE PROGRAMA DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS.**

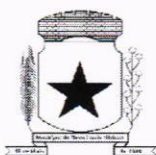
O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200 - CEP: 85.905-030 - Bairro: Vila Industrial, Toledo/Pr, neste ato representada por seu procurador, **Sr. João Luiz de Macedo Junior**, inscrito no CPF nº 857.230.619-68, RG nº 5.406.041-6 SSP/PR, resolvem aditar o Contrato n.º 12/2022, que tem por objeto a cessão, não exclusivo, dos direitos de uso do módulo para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, de propriedade da CONTRATADA, firmado entre ambos em 04 de abril de 2022, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **02/04/2024**, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, de acordo com a variação no período do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses que é de 5,60%.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

44

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 1.161,60** (um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), mensais, totalizando **R\$ 13.939,20** (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**João Luiz de Macedo Junior**

Equiplano Sistemas Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

45

*Thayla H. M. do Amaral Pereira*

**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**

Fiscal do Contrato – Portaria n° 34/2023



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**A fiscal do contrato nº 12/2022 - Emissão de nota fiscal eletrônica de serviços**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

3 de abril de 2023 às

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

10:46

Para: thaylamaral.nsb@gmail.com

Bom dia,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato nº 12/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade n.º 3/2022, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a cessão, não exclusivo, dos direitos de uso do módulo para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, de propriedade da CONTRATADA, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **1º Aditivo Contrato 12 2022 - Equiplano - Prazo e Valor.pdf**  
175K



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2435 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA, 03 ABRIL 2023

#### PODER EXECUTIVO

Ano VIII  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2435/2023-|01| - Data 03/04/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 – SRP

Aos 03 (três) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 7/2023**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, CNPJ nº 41.157.706/0001-49, num valor total de **R\$ 165.434,80** (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) e **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA**, CNPJ nº 03.550.980/0001-94, num valor total de **R\$ 204.228,00** (duzentos e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Edição: 2435/2023-|02| - Data 03/04/2023

#### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 12/2022.

REF.: Processo de Inexigibilidade n.º 3/2022.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200 - CEP: 85.905-030 - Bairro: Vila Industrial, Toledo/Pr.

**OBJETO:** Contratação de módulo de programa de software para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **02/04/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 03/04/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022**

Aos 10 dias do mês de abril de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 3/2022, numeradas do nº 32 ao nº 48, que corresponde a este termo.

Documento assinado digitalmente

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 10/04/2023 08:51:36-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações